



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 937/2014 **DE 23 DE JUNHO DE 2014**

“Dispõe sobre a denominação de Creche, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL MARIA FERREIRA DE ANDRADE**, a Creche Municipal construída nas proximidades da Rua Paulo Renato Montezano e a Praça Geraldo Fava, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, após a aprovação desta Lei, autorizado a instalar placas indicativas com o nome oficial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de junho de 2014.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal